



Companhia de Saneamento do Pará
Comissão de Licitação – CL.

EDITAL DE LICITAÇÃO: MODO DE DISPUTA FECHADO
Nº. 004/2019 – COSANPA-PA.

MANIFESTAÇÃO ACERCA DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO MODO DE DISPUTA FECHADO Nº. 004/2019 – COSANPA-PA.

A Comissão Licitação/COSANPA vem **RESPONDER** acerca da impugnação ao Edital de Licitação MODO DE DISPUTA FECHADO Nº. 004/2019 - COSANPA, apresentada junto à **COMPANHIA DE SANAMENTO DO PARÁ – COSANPA** através do **PROTOCOLO: Nº. 2019/384924** no dia 14/08/2019. Pela **Empresa: NELSON WILIANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.584.647/0001-04, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, Torre Oeste, 25º andar, Brooklin, São Paulo/SP, CEP: 04578-910.**

DOS FATOS, DO CONHECIMENTO E DA TEMPESTIVIDADE:

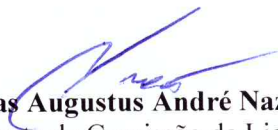
Da análise da Peça Impugnatória em comento a Comissão Permanente de Licitação / COSANPA, verifica de plano que, a impugnante não atendeu ao item 26. (26.1), do Edital referenciado, com fundamento no Artigo 87 §1º da Lei nº 13.303/2016 e do Artigo 9º §2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/COSANPA no que tange a tempestividade, no que se refere à Condição para a impugnação em comento. Assim sendo, as regras do Artigo 87 §1º da Lei nº 13.303/2016 e do Artigo 9º §2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/COSANPA não dão suporte favorável a impugnante. Constatando-se ainda, que, a impugnação em epígrafe, reveste-se do *instituto da intempestividade* em face de não ter observado o prazo legal para o devido protocolo da Peça Impugnatória junto a COSANPA.

Neste sentido, verifica-se que a Peça Impugnatória, foi protocolada nesta Companhia no dia 14.08.2019, PROTOCOLO: Nº. 2019/384924, portanto, fulminada pela intempestividade, nessa esteira a Comissão de Licitação esclarece que, o dia 15/08/2019 é feriado no Estado do Pará, e considerando o Decreto nº 258, de 12/08/2019, do Governo do Estado do Pará, que trata do expediente do dia 16 de agosto de 2019, sexta-feira, nesta Companhia em função do feriado estadual de Adesão do Pará à Independência do Brasil no dia 15 de agosto de 2019 o expediente do dia 16.08.2019 foi Facultado.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Comissão decide por não conhecer e rejeitar a impugnação ao Edital, mantendo seus termos tal qual se encontra publicado.

Belém (PA), 21 de agosto de 2019.


Nicolas Augustus André Nazareth
Presidente da Comissão de Licitação.



AVISO DE EXPEDIENTE

Considerando o Decreto n° 258, de 12/08/2019, do Governo do Estado do Pará, que trata do expediente do dia **16 de agosto de 2019, sexta-feira**, em função do feriado estadual de Adesão do Pará à independência do Brasil, no próximo dia 15 de agosto de 2019.

Informamos que:

- ✓ Os empregados que trabalham em **horário comercial**, o expediente de trabalho será **FACULTADO** e compensado com o acréscimo de 01 hora, ao final da jornada normal de trabalho, no período de **19/08/19 a 26/08/19**;
- ✓ Os empregados que trabalham de regime de turno de serviço em **escala de revezamento**, o expediente de trabalho será **NORMAL**;
- ✓ Os empregados que trabalham nas **Lojas de Atendimento ao Público da Região Metropolitana Belém** (Belém, Ananindeua e Marituba) e **Escritórios de Núcleo do Interior do Estado**, o expediente de trabalho será **NORMAL**.

FERNANDA REGINA DE PINHO PAES

Diretora de Gestão de Pessoas e Logística